EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2025

Dê-se ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.736/2022, a que se refere o artigo 1º do Projeto de Lei nº 62/2025, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no Município de Pará de Minas, o Programa "Direito na Escola", com palestras, seminários e outras atividades educativas sobre Noções de Direito e Cidadania, a serem oferecidas, preferencialmente, em parceria com a 18ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB Pará de Minas, no âmbito das escolas municipais.

§ 1º As atividades constantes do programa poderão ser oferecidas e implementadas de forma complementar na rede municipal de ensino, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental, observando os conteúdos do programa e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 2º As atividades a serem ministradas deverão ser previamente agendadas com a direção das escolas da rede municipal de ensino."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 15 de julho de 2025.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-15 10:15:57
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco

Justificativa: A presente emenda suprime a menção específica a "aulas", contida na redação original do Projeto de Lei nº 62/2025, que amplia o escopo das atividades previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.736/2022, a qual se restringia a palestras. Ao incluir seminários e outras formas de abordagem educativa, o Projeto de Lei em tela enriquece o conteúdo oferecido, favorecendo a formação cidadã dos alunos. Esta emenda também define que tais atividades serão implementadas de forma complementar a partir do 6º ano do ensino fundamental, tornando o programa mais adaptado à realidade pedagógica da rede municipal de ensino.